PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 63/2023

Considerando a importância do reconhecimento de propriedade;

Considerando a efetividade do Programa Casa Legal da prefeitura de Salvador, que teve inicio em dois mil e treze, tendo como proposta a regularização de casas dos moradores do município, disponibilizando esse serviço de forma gratuita e definititiva.

Considerando a Lei Federal nº 13.465 de 2017 que facilita os procedimentos, descentralizando e reduzindo a necessidade de ter esse setor nos cartórios de registros de imóveis e aumentando a participação dos entes públicos, nas etapas de regularização fundiária.

Considerando esta atividade de extrema importância da garantia de um direito básico que é a moradia e em acordo com os recentes dados que apresentam uma porcetagem superior a 70% de casas sem escrituras e regularização completa, o que implica diretamente em qualquer atividade relacionada ao imóvel. Ressaltando a preservação da moradia e a necessidade deste cadastro, é de extrema importância valorizar e aproximar esse setor dos bairros.

Considerando a falta de acesso e de informação sobre o programa, analisando melhorias que podem ser feitas para que esse setor seja mais efetivo e mais utilizado pela população, é necessário fomentar o serviço e disponibilizar em locais que sejam de fácil acesso e que tem capacidade estrutural de acomodar e servir o programa. Ressaltando os fatos acima e em concordância com que a PREFEITURA bairro pode disponibilizar, é solicitado o setor de regularização fundiária nas prefeituras bairro do município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indica ao Exmo. Prefeito Bruno Reis, o estudo de viabilidade técnica juntamente a SEINFRA para a implementação do setor de regularização fundiária (escrituras de imóveis) nas dez unidades da PREFEITURA BAIRRO

Salvador, 21 de Março de 2023.



BALBINO CARVALHO- SABÁ

Balbino Carvalho

Vereador Sabá Vice

Líder do PP